LEI Nº 1.303, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Altera a Lei nº 456, de 7 de novembro de 2005, e a Lei nº 1.114, de 26 de julho de 2011, nos dispositivos que menciona e dá outras providências.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera-se a simbologia dos cargos de Diretor Administrativo Hospitalar e Secretário da Junta Militar, de simbologia CC-9 e CC-11, respectivamente, para a simbologia CC-7.

Art. 2º São alterados os artigos 2º e 27, da Lei nº 1.114, de 26 de julho de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** [...]
V - Assessor Especial II.
§ 1º O Procurador Geral do Município, Subprocurador Geral do Município e o Assessor Especial II serão nomeados em comissão pelo Prefeito Municipal.
Art. 27. [...]
Parágrafo único. O secretário e o assessor especial terão direito ao adicional de produtividade, a ser calculado na mesma proporção e forma dos procuradores."

Art. 3º É acrescentado o parágrafo único ao artigo 31, da Lei nº 1.114, de 26 de julho de 2012, com a seguinte redação:

"**Art. 31.** [...]
Parágrafo único. Fica criado o cargo de Assessor Especial II dentro da estrutura da Procuradoria Geral do Município, com servidor a ser relotado para tal fim."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de maio de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde